

## ELEIÇÕES NO RIO

## Com placar empatado, STF retoma julgamento

Zanin vota para que população escolha o governo-tampão do estado. Fux diverge

» IAGO MAC CORD

O primeiro dia de julgamento, no Supremo Tribunal Federal (STF), sobre as eleições no Rio de Janeiro para um governo-tampão — após a renúncia de Cláudio Castro (PL) — foi marcado pela divergência de entendimento entre os ministros Cristiano Zanin e Luiz Fux, os primeiros a votar. A Corte analisa se o pleito será direto ou indireto — pela Assembleia Legislativa do estado (Alerj). A sessão será retomada hoje.

Fux votou pela validade da eleição indireta, fundamentando sua decisão na competência dos estados para legislar sobre a vacância de cargos por causas não eleitorais no segundo biênio do mandato. O ministro destacou que a Constituição Federal assegura essa prerrogativa aos entes federativos.

O magistrado também votou para que o voto, na Alerj, seja secreto. Ele argumentou que a realidade de segurança pública do Rio de Janeiro exige uma proteção excepcional aos parlamentares.

“É fato notório que a violência política tem se alastrado no território fluminense, resultando no assassinato de 43 políticos nos últimos 20 anos, sendo 2/3 desses crimes cometidos em anos eleitorais”, frisou. “Não é possível conceber um cenário de plena liberdade de escolha pelos membros do Parlamento local nas eleições indiretas com escrutínio aberto, pois estariam sujeitos a reações violentas e a todo tipo de constrangimento.”

Fux reforçou que, embora a publicidade seja o padrão no Legislativo, o cenário fluminense justifica o sigilo para evitar a coação por milícias e narcotraficantes.

Quanto à desincompatibilização, o ministro validou o prazo de 24 horas após a vacância, afirmando que a exigência de seis meses “restringiria indevidamente a participação de diversos atores políticos” e poderia gerar uma “acéfalia total” na administração estadual.

Em sentido oposto, Zanin votou pela realização de eleições diretas. O magistrado sustentou que a vacância no Rio não decorreu de motivos meramente administrativos, mas, sim, de uma manobra para evitar os efeitos de uma cassação iminente pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Zanin detalhou que a renúncia do então governador do Rio, Cláudio Castro, ocorrida em 23 de março — véspera do desfecho do julgamento no TSE —, configurou um desvio de finalidade.

“É evidente que a renúncia do governador Cláudio Castro foi realizada em uma tentativa de burla às consequências do julgamento que foi realizado no Tribunal Superior Eleitoral. A renúncia ocorrida na véspera do julgamento não tem o condão de afastar os aspectos eleitorais que levaram à vacância dupla”, destacou.

Para o ministro, quando a vacância tem natureza eleitoral, a competência passa a ser privativa

Antonio Augusto/STF



Fux e Zanin foram os únicos a votar sobre as eleições no Rio de Janeiro. Julgamento será retomado hoje

## Saiba mais

## Tendência é de votação pela Alerj

Em qualquer cenário, os novos ocupantes do Palácio Guanabara ficarão no cargo até 31 de dezembro, já que o próximo governador, que cumprirá mandato integral, será eleito em outubro por voto direto, como ocorre em todo o país.

A possibilidade de os ministros optarem pela votação conduzida pelos deputados

estaduais está mais forte no STF. O principal motivo é a logística necessária para se planejar duas eleições para governador no mesmo ano no Rio.

Em 27 de março, o ministro Cristiano Zanin suspendeu liminarmente a realização de eleições indiretas para o cargo. Na mesma decisão, pediu destaque no julgamento por voto direto, como ocorre em todo o país.

## Memória

## Renúncia e condenação

Em 24 de março, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) condenou o ex-governador do Rio de Janeiro Cláudio Castro e o declarou inelegível até 2030. Ele também teria o mandato cassado, mas renunciou ao cargo um dia antes do julgamento. A ideia era disputar uma vaga no Senado, caso não fosse condenado e declarado inelegível.

Segundo a acusação, a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos (Ceferj) e a

da União, aplicando-se o Código Eleitoral, que prevê o voto direto quando o prazo remanescente do mandato for superior a seis meses. Zanin foi enfático ao rejeitar a tese de que a renúncia “limpava” o processo.

“A renúncia de mandato para evitar a cassação não pode servir como instrumento para alterar a forma de escolha do sucessor, sob pena de premiar a fraude à lei e ao sistema democrático. O precedente da ADI 5525 reafirma que

## NAS ENTRELINHAS

Por Luiz Carlos Azedo



Luizazedo.df@dabr.com.br

## Novas revelações constroem Moraes ainda mais no julgamento do Master

As novas revelações envolvendo o Banco Master e seu controlador, Daniel Vorcaro, complicaram ainda mais a posição institucional do ministro Alexandre de Moraes no julgamento de um dos maiores escândalos financeiros recentes do país. Objetivos, volumosos e politicamente sensíveis, os fatos são teimosos e transcendem a esfera pessoal. O que está em jogo é a credibilidade do Supremo Tribunal Federal (STF). Documentos fiscais enviados à CPI do Crime Organizado revelam que o escritório de advocacia da advogada Viviane Barci de Moraes, esposa do ministro, recebeu R\$ 80.223.653,84 do Banco Master entre fevereiro de 2024 e novembro de 2025. Trata-se de uma média mensal de aproximadamente R\$ 3,6 milhões, em 22 pagamentos praticamente idênticos, formalmente declarados à Receita Federal pelo próprio banco.

Como são recursos contabilizados, não houve informalidade, ou seja, caixa dois, mas isso não resolve o problema político-institucional. A prestação de serviços advocatícios é atividade lícita, mas o contrato do escritório Barci de Moraes constrange o ministro do STF. As investigações sobre as fraudes do Banco Master, devido aos desdobramentos diretos sobre o Supremo, já provocaram o afastamento do ministro Dias Toffoli (declarou-se impedido) da relatoria do caso, no qual foi substituído pelo ministro André Mendonça.

Outros fatos também geram constrangimentos e reforçam a percepção de proximidade entre o núcleo decisório do banco e o entorno do ministro. Documentos indicam que Moraes supostamente utilizou, ao menos em oito ocasiões, aeronaves vinculadas a empresa ligada a Vorcaro entre maio e outubro de 2025. Por nota, o gabinete do ministro afirmou que ele “jamais viajou em nenhum avião de Daniel Vorcaro ou em sua companhia e de Fabiano Zettel, a quem nem conhece”. O texto, contudo, não fez comentários sobre voos em aeronaves que pertencem à empresa que era de Vorcaro. O gabinete do ministro não se manifestou sobre o voo no dia anterior a uma reunião com o dono do Master.

Desde que Moraes passou a integrar a mais alta instância do Poder Judiciário, em março de 2017, o ministro e a mulher tiveram aumento de 266% do patrimônio imobiliário, segundo o jornal O Estado de S. Paulo. Hoje, o casal possui 17 imóveis, avaliados em R\$ 31,5 milhões. Nos últimos cinco anos, o casal teria investido R\$ 23,4 milhões na compra de imóveis em Brasília e em São Paulo, todos eles à vista. As informações foram reveladas pelo senador Alessandro Vieira (MDB-SE), relator da CPI do Crime Organizado.

O caso Master não desgasta apenas o Supremo, a rede de contatos estabelecida pelo banco junto a figuras centrais da política e da economia alimenta muitas especulações sobre a delação premiada que o banqueiro Daniel Vorcaro negocia com o ministro André Mendonça. Entre 2023 e 2025, foram identificados cerca de R\$ 65 milhões repassados a escritórios e empresas ligados a nomes como Michel Temer (R\$ 10 milhões), Henrique Meirelles (R\$ 18,5 milhões), Guido Mantega (R\$ 14 milhões), além de pagamentos a ACM Neto, Antonio Rueda e Fabio Wajngarten.

## Saia justa

Todos os contratos têm regularidade contratual, o que descarta a hipótese penal, porém, permanece a questão da ética pública e das aparências institucionais. O Banco Master não operava apenas como instituição financeira, mas como um hub de conexões com o sistema político e jurídico. Nesse contexto, o envolvimento de ministros e seus familiares com o banqueiro cria grande embaraço para o Supremo. É inevitável a comparação com os julgamentos relacionados aos atos de 8 de janeiro, no qual Moraes teve grande protagonismo e consolidou a tese do “conjunto da obra”, na qual indícios, vínculos indiretos e contextos ampliados foram utilizados para fundamentar condenações severas.

Não é o que ocorre no caso Master, no qual a exigência de provas estritamente objetivas de ilegalidade para qualquer avanço investigativo alimenta críticas e fragiliza a narrativa de imparcialidade, embora esse posicionamento “garantista” esteja lastreado no “devido processo legal”. Moraes está numa saia justa: sua participação em julgamentos relacionados ao caso pode ser juridicamente defensável, mas tem alto custo político para a Corte e para ele próprio.

Não por acaso, o próprio presidente Luiz Inácio Lula da Silva teria aconselhado o ministro a preservar sua biografia e se declarar impedido de julgar o caso. É que o problema já extrapolou os limites do debate técnico e compromete a legitimidade institucional, no contexto do grande mal-estar entre acadêmicos e juristas com o interminável inquérito das fake news.

Devido ao risco de o caso Master virar uma grande crise institucional, há grande convergência entre a Procuradoria-Geral da República, a maioria do STF e lideranças do Congresso de circunscrever e conter o avanço de apurações. Essa blindagem institucional visa proteger o establishment político do país, num ano eleitoral no qual a disputa pela Presidência está aberta, embora o presidente Lula seja candidato à reeleição. Em síntese, a distância entre legalidade e legitimidade só aumenta.



A renúncia de mandato para evitar a cassação não pode servir como instrumento para alterar a forma de escolha do sucessor, sob pena de premiar a fraude à lei e ao sistema democrático”

Cristiano Zanin, ministro do STF

apenas a União legisla sobre extinção de mandatos por motivos eleitorais”, disse.

Divergindo de Fux também no rito, Zanin votou pela obrigatoriedade do voto nominal e aberto na Alerj para garantir a transparência, caso a tese da eleição indireta prevaleça.

O julgamento contou com apertados dos ministros Alexandre de Moraes e Flávio Dino, que demonstraram preocupação com o precedente de permitir que renúncias de “última hora” alterem o rito sucessório. Moraes questionou se “permitiríamos que aqueles que estão para ser cassados jogassem com essa possibilidade de renúncia” para escolher seus sucessores via Legislativo.

Atualmente, o estado é governado interinamente pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Ricardo Couto.

FUNCIONALIDADE & BELEZA

LANÇAMENTO

SQNW 105

3 SUÍTES 114,8 m<sup>2</sup> A 251,8 m<sup>2</sup>

ACCESSE E SAIBA MAIS

Paulo Octavio

CITRO